



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 080/2007 – PMA)

### LEI Nº 1.726 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 84.200,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>5</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>1</b>	<b>GABINETE DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.134</b>	<b>MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	Material de Consumo	12.400,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	2.850,00
<b>Unidade:</b>	<b>2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.182</b>	<b>MANTER ESC. MUL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	Material de Consumo	7.200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.183</b>	<b>MANTER ESC. MUL ARCO IRIS – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.900,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	1.550,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.184</b>	<b>MANTER ESC. MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	Material de Consumo	6.250,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	2.250,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.185</b>	<b>MANTER ESC. MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	Material de Consumo	6.050,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.186</b>	<b>MANTER ESC. MUL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	Material de Consumo	5.700,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.187</b>	<b>MANTER ESC. MUL SANTA INÊS – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	Material de Consumo	6.250,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>5</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>1</b>	<b>GABINETE DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.134</b>	<b>MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.550,00
	3.1.90.16.00.00.00.00.1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.1104	Obrigações Patronais	6.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00.1103	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00.1103	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>1.002</b>	<b>CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	Material de Consumo	29.450,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.028</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE TREINAMENTO DE PROFESSORES</b>	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.182</b>	<b>MANTER ESC. MUL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.184</b>	<b>MANTER ESC. MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	1.200,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.185</b>	<b>MANTER ESC. MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	5.650,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.186</b>	<b>MANTER ESC. MUL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.187</b>	<b>MANTER ESC. MUL SANTA INÊS – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**